



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL N. 0139/2.022

"Nomeia Comissão Especial para os Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária de Servidores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turmalina/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal por tempo determinado para atendimento a Rede Municipal de Ensino de Turmalina/MG.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores, para o ano de 2.022, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade Lei Municipal nº 1.538 de 14 de dezembro de 2.009, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, estabelecendo, em seu art. 2º, as circunstâncias autorizadoras de contratação, Lei Municipal nº 52/1952, Lei Municipal 1.608/2.011 e posteriores alterações, Lei Complementar Municipal 002/2.017, Lei Complementar Municipal 010/2.022 e Lei Municipal 3.079/2022.

Art. 2º. A comissão de que se trata o artigo primeiro desta portaria, fica assim composta:

Luciana Aguiar da Cunha - FUNDEB

Cleonice Amaral Vieira - ASET

Anna Eliza Amaral de Moitinho e Elídia Maria Alves Mascarenhas de Oliveira - CME

Maria do Rosário Alves de Macedo - SINDITUR

Marinalva Farias da Silva e Regiane de Castro Soares - SME

Vander Evangelista dos Santos - CAE

Art.3º. São atribuições da Comissão Especial analisar os casos omissos de Editais dos Processos Seletivos Simplificados respeitando o Regulamento





Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - MINAS GERAIS

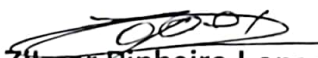
Geral da Seleção e as disposições legais em vigor tomando todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento assim como:

- I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
- II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com tabela de Tempo de serviço e Títulos respectivo de cada vaga;
- III. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- IV. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de tempo de serviço e títulos;
- V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados;
- VI. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- VII. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

Art. 4º. Os membros elegerão o presidente da comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 17 de outubro de 2022.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 17/10/2022
